PORTARIA N° 244/2023

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento nas demais Legislações Pertinentes, em especial no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação subsidiária, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados pela SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada através da portaria n° 222/2023;

CONSIDERANDO que os fatos envolvendo o Sr. WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA, carecem de apuração profunda, concedendo ao mesmo Direito a ampla defesa,

RESOLVE:

Art.1° - Fica instaurado Processo Administrativo com a finalidade de apurar possíveis infrações disciplinares sob responsabilidade de Wellington Antônio da Silva Valadares, CPF n° 085.912.916-03.

Art.2° - Ficam nomeados para compor a comissão que apurará os fatos, os servidores **NILTON OSVALDO ARRUDA, IASMIN GABRIELLE SOARES CORGOZINHO, ALICE DIAS SOUZA GOMES,** sob a presidência do primeiro.

Art.3° - O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante, podendo ser desempenhado em seu horário regular de trabalho.

Art.4° - Fica determinado à Procuradoria Jurídica do Município que disponibilize meios técnicos de assessoramento à Comissão, e, se for o caso, para constituição de defensor dativo ao processado.

Art.5° - Fica igualmente ordenado à Secretaria de Administração e Recursos Humanos que disponibilize à Comissão todos os

recursos materiais e humanos, necessários ao desempenho do determinado.

Art.6° - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos, contado a partir da abertura efetiva dos procedimentos, mediante comunicação devidamente formalizada.

Art.7° - O Processo Administrativo que se instaura tem por finalidade apurar eventuais irregularidades e que eventuais atos praticados de forma irregular acarretam consequências jurídicas, bem como assegurar o devido processo legal e o exercício da ampla defesa e do contraditório.

Art.8° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, devendo a comissão imediatamente formalizar o processo administrativo, notificando eventuais envolvidos, seja pessoalmente ou por intermédio da imprensa oficial, para se manifestarem no prazo 15 (quinze) dias, propiciando o exercício da ampla defesa.

Abaeté-MG, 13 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal